



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**PLANO DE TRABALHO DO
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020
PROCESSO ADM. Nº 002/2020
DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2020**

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço			Bairro
Rua Padre Rossini Cândido, 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32040-030	(031) 3352-6884



1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Jaqueline Bárbara Abreu – matrícula 01234818

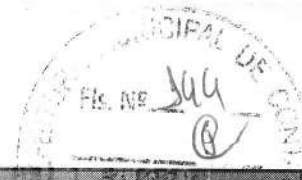
1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
Associação Beneficente Monte Horebe			00.561.721/0001-70
Endereço			Bairro
Rua Goiabeiras, 54			Eldorado
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.310-540	(31) 98606-2129
Banco	AG	C.C	E-mail
Caixa	1639	5681-4	monteoreb.org@gmail.com

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
Maria Jose Alves de Macedo				
R.G./Orgão Expedidor	Cargo	Período de Mandato		
MG 46.118.696 / SSPMG	Presidente	15/11/2018 a 14/11/2023		
Endereço			Bairro	
Rua Antônio Rodrigues Froes, nº 161			Candelária	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Belo Horizonte	MG	31.535-600	(31)98606-2129	monteoreb.org@gmail.com

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO



2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Proteção social básica, inclusão produtiva e integração ao mercado de trabalho.		Início	MESES
		12/08/2020	11/04/2021
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Execução de ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade e risco social, em consonância com a Lei 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social que dispõe sobre a organização da Assistência Social e Resolução CNAS nº 109/2009 – Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.			
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
<p>O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Projovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. É um serviço organizado em grupos de modo a ampliar trocas culturais e de vivências entre os usuários, fortalecer os vínculos familiares e comunitários, e desenvolver o sentimento de pertença e identidade. O SCFV possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, visando o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Seu foco é a oferta de atividades de convivência e socialização, com intervenções no contexto de vulnerabilidade social, de modo a fortalecer vínculos e prevenir situações de exclusão social através dos eixos orientadores que norteiam o serviço que são: Convivência Social, Direito de Ser e Participação Social. No SUAS, o Reordenamento significa um avanço na consolidação e organização do serviço socioassistencial voltado às crianças, aos adolescentes e as pessoas idosas, fortalecendo o princípio da gestão descentralizada entre os entes e o respeito à diversidade das características de organização do trabalho grupal realizado com o público da Assistência Social em cada território. Para a oferta do SCFV elenca-se que 50% do público atendido seja prioritariamente adolescentes e idosos nas seguintes situações: Em situação de isolamento; trabalho infantil; Vivência de violência e ou negligência; Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos; Em situação de acolhimento; Em cumprimento de medida socioeducativa; Egressos de medidas sócio educativas; Situação de abuso e ou exploração sexual; Com medidas de proteção do ECA; Adolescentes em situação de rua; Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência. Os outros 50% do público será composto por procura espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial e demais políticas públicas que deverá passar por atendimento e avaliação do CRAS, em conformidade com Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.</p>			
4. ABRANGÊNCIA			
Município de Contagem – Regional Eldorado / Regional Ressaca / Regional Várzea das Flores / Regional Industrial			
5. PÚBLICO ALVO			
Crianças e adolescentes, de 06 a 17 anos, jovens e adultos de 18 a 59 anos, e idosos a partir dos 60 anos, em situação de vulnerabilidade social encaminhados pelo CRAS e CREAS.			
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO			
08 (oito) meses contados a partir da publicação do extrato do termo no Diário Oficial de Contagem.			
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS			
Complementar as ações com as famílias e comunidade na proteção e desenvolvimento de adolescentes e idosos no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social; e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural de adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do adolescente no sistema educacional. Propiciar a vivências que valorizem as experiências, que contribuam para o processo de envelhecimento saudável e autônomo.			
8. METAS E ETAPAS			
8.1 METAS			
N.º	META	QUANTIDADE	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
1	Atender, no serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, jovens e adultos de 18 a 59 anos e idosos (a partir de 60 anos) cadastrados no CRAS.	600 beneficiários atendidos	Relatório nominal comprovando a inscrição de 600 beneficiários
2	Promover rodas de conversa semanais para grupos de convivência organizados por faixa etária	1 encontro semanal para cada grupo por núcleo	Lista de presença e relatório fotográfico



3	Realizar oficinas de artesanato com os grupos de adultos e idosos	02 vezes por semana (manhã e tarde) com 02 horas de duração	Listas de presença, relatório de atividades e registro fotográfico, com participação de pelo menos 70% dos beneficiários atendidos
4	Realizar oficinas de Arte, Cultura, Esporte e Dança com os grupos de crianças, adolescentes, jovens e adultos	02 vezes por semana (manhã e tarde) com 02 horas de duração para cada modalidade de oficina	Listas de presença, relatório de atividades e registro fotográfico, com participação de pelo menos 70% dos beneficiários atendidos

8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	AÇÃO
1 a 4	Organizar os grupos de acordo com as faixas etárias previstas
	Elaborar o planejamento das ações e atividades junto com técnico de referência do serviço
	Submeter o planejamento das ações e atividades à coordenação responsável
	Criar procedimentos para garantir a execução das ações e atividades planejadas e aprovadas
2 a 4	Realizar oficinas com grupos por faixa etária.
	Receber encaminhamentos da rede socioassistencial

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA

DESCRIÇÃO DA DESPESA	QTDE	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio)	R\$ 31.413,89 R\$ 304.225,00
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ 12.547,04 R\$ 121.528,36
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesas relativas a contratação de profissionais (MEI/PJ) para prestação de serviços voltados exclusivamente ao cumprimento do objeto da parceria	R\$ 40.000,00 R\$ 320.000,00
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesas com materiais não permanentes, utilizados exclusivamente para execução do objeto da parceria	R\$ 13.168,33 R\$ 105.346,64
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas com custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme estabelecido no Art. 46, II da Lei 13.019/2014	R\$ 18.612,50 R\$ 148.900,00
VALOR GLOBAL		R\$ 1.000.000,00

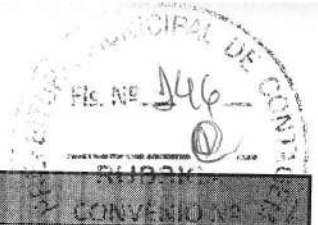
8.4 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Meta 1 – Comprovantes de inscrição dos beneficiários;
 Meta 2 a 4 - Lista de presença beneficiários e Relatório Fotográfico;
 **Enquanto perdurar o estado de pandemia pelo coronavírus, para as atividades que forem executadas de forma remota/virtual, os meio de verificação e comprovação dos atendimentos se darão por meio de relatórios de atividades dos profissionais responsáveis pela execução das atividades previstas, relatório fotográfico com print das telas das plataformas utilizadas para o atendimento remoto bem como para desenvolvimento das ações, lista dos beneficiários atendidos atestada pelo profissional responsável pela atividade e pela coordenação.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: Recurso do Fundo Municipal de Assistência

Estimativa de despesas:
 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.



10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	Nº DE PARCELAS	NATUREZA	PREVISÃO DE REPASSE	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
FEDERAL	8	33504300	08/2020	R\$ 125.000,00	-	-	-	-
			09/2020	R\$ 125.000,00	-	-	-	-
			10/2020	R\$ 125.000,00	-	-	-	-
			11/2020	R\$ 125.000,00	-	-	-	-
			12/2020	R\$ 125.000,00	-	-	-	-
			01/2021	R\$ 125.000,00	-	-	-	-
			02/2021	R\$ 125.000,00	-	-	-	-
			03/2021	R\$ 125.000,00	-	-	-	-
TOTAL				R\$ 1.000.000,00	TOTAL			R\$ -

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
FEDERAL	1102.08.244.0072.2144 - 33504300 - Fonte 2129

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

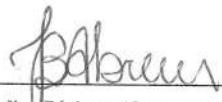
12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 002/2020/SMDs.

Contagem, 12 de Agosto de 2020


Jaqueline Bárbara Abreu - matrícula 01234818
Gestor da Parceria


Luzia Maria Ferreira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL (CLT)
DETALHAMENTO DE GASTO COM PESSOAL

CARGO	QIIDE	REMUNERAÇÃO				ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS							CUSTO TOTAL MENSAL	
		SALÁRIO	13º SALÁRIO	Férias	1/3 Férias	Sub.Total REMUNERAÇÃO	FGTS 8%	Multa 40% FGTS	INSS 20% Conta Patronal	INSS 4,5% terceiros	INSS 1% SAT	PIS 1%		VT
COORDENADOR	1	2.896,00	241,33	241,33	80,44	3.459,11	276,73	110,69	691,82	155,66	34,59	72,64	1.376,72	4.835,84
ASSISTENTE SOCIAL	1	2.404,00	200,33	200,33	66,78	2.871,44	229,72	91,89	574,29	129,22	28,71	102,16	1.184,69	4.056,14
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	1.200,00	100,00	100,00	33,33	8.600,00	688,00	275,20	1.720,00	387,00	86,00	174,40	3.416,60	12.016,60
ORIENTADOR SOCIAL	6	1.200,00	100,00	100,00	33,33	8.600,00	688,00	275,20	1.720,00	387,00	86,00	174,40	3.416,60	12.016,60
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	1.100,00	91,67	91,67	30,56	7.883,33	630,67	252,27	1.576,67	354,75	78,83	180,40	3.152,42	11.035,75
TOTAL MENSAL	20	8.800,00	733,33	733,33	244,44	31.413,89	2.513,11	1.005,24	6.282,78	1.413,63	314,14	704,00	12.547,04	43.960,93
TOTAL EM 8 MESES						251.311,11							100.376,29	351.687,40

NOTAS EXPLICATIVAS:



ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

N.	Descrição	Quantidade Mensal	Valor Unitário	QTDE DE MESES	Total Mensal	Total Geral
1	Serviços de oficinairos/facilitador (MEI)	15	R\$ 1.200,00	8	R\$ 18.000,00	R\$ 144.000,00
2	Serviço de Locação de veículos com motorista e combustível	5	R\$ 4.400,00	8	R\$ 22.000,00	R\$ 176.000,00
Total dos Custos com Serviços de Terceiros					R\$ 40.000,00	R\$ 320.000,00

NOTAS EXPLICATIVAS:



ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO
DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO

N.	DESCRIÇÃO	QTDE./MÊS	Valor Mensal	Total
1	Aquisição de produtos alimentícios para oferta de lanche para os grupos de convivência	8	R\$ 3.168,33	R\$ 25.346,64
2	Material para as oficinas	8	R\$ 6.000,00	R\$ 48.000,00
3	Material de Limpeza e Conservação, Máscaras e Álcool gel (Decreto Nº 1645 de 29 de maio de 2020 Medidas contra COVID-19)	8	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00
Custo Total com Materiais de Consumo			R\$ 13.168,33	R\$ 105.346,64

NOTAS EXPLICATIVAS:



ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTO INDIRETOS

DETALHAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS

N.	Descrição	QTDE	VALOR UNITÁRIO	QTDE DE MESES	TOTAL MENSAL	TOTAL GERAL
1	Serviços Contábeis	1	R\$ 2.812,50	8	R\$ 2.812,50	R\$ 22.500,00
2	Assessoria Jurídica	1	R\$ 500,00	8	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
3	Aluguel de imóvel para Sede da OSC	1	R\$ 2.300,00	8	R\$ 2.300,00	R\$ 18.400,00
4	Aluguel de 5 imóveis para instalar os núcleos	5	R\$ 1.600,00	8	R\$ 8.000,00	R\$ 64.000,00
5	Água / Luz / Telefone / Internet / IPTU dos 06 imóveis locados	1	R\$ 5.000,00	8	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00
Total dos Custos Indiretos					R\$ 18.612,50	R\$ 148.900,00

NOTAS EXPLICATIVAS:



W